EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL Nº 001/2021 DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI (PREFEITURA MUNICIPAL), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para professor substituto da Rede Municipal de Ensino nas áreas de Educação Infantil, Polivalência (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e EJA), Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) para as seguintes disciplinas: Língua Português, Matemática, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Artes e Ensino Religioso para o primeiro semestre de 2021, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa:

a) Prova de Títulos (Análise Curricular) – de caráter classificatório;

1.2 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão Especial, designada pela Portaria nº 065.

1.3 Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.4 A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na legislação municipal.

1.5 As informações referentes à quantidade de vagas e qualificação estão nos Anexos II e III deste Edital.

1.6. A remuneração para os professores com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será o salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.

1.7 A jornada de trabalho para o cargo de professor substituto será de 20 horas semanais;

1.8 À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam

compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas neste Edital. Para as PCDs serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas para este Processo Seletivo.

1.9 O presente Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

Anexo II – Das vagas;

Anexo III – Qualificação Exigida dos Candidatos;

Anexo IV – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos;

Anexo V – Modelo do *Curriculum Vitae*;

Anexo VI – Ficha de Inscrição;

Anexo VII - Formulário para interposição de recursos

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas de forma on-line entre no período das 8:00h do dia **06 de Abril de 2021** às 23:59 do dia **07 de Abril de 2021**, através do e-mail **seletivosemecangical@hotmail.com** com envio de um único arquivo em PDF até o último dia de inscrições, conforme o cronograma, mediante o preenchimento do formulário de inscrição. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R$ **50,00 (cinquenta reais).** O assunto do e-mail deverá ser: Submissão de inscrição e o nome completo do candidato com o CPF. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);

c) Curriculum Vitae e cópia dos documentos que comprovam a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre;

d) Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras;

e) Comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição.

2.2.1 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.

2.2.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio.

2.2.3 Na impossibilidade de apresentação do documento de identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação original com foto.

2.4 Na data da contratação, o candidato deverá atender a todas as exigências deste Edital, conforme Anexo III;

2.4 Todas as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.6 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida; a mesma custará **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, deverá ser depositada de forma identificada na Conta da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí – PI, **Banco do Brasil, Agência 1805-8, Conta 15981-6**.

2.7 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2 deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A análise do *Curriculum Vitae* corresponderá a 100% da pontuação máxima a ser atribuída.

3.1 DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

3.1.2 Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, constantes no **Anexo IV;**

3.1.3 Para que sejam considerados válidos para efeito de pontuação os títulos e experiências profissionais citados no currículo, devem ser devidamente comprovados mediante documentação anexa;

3.1.4 A titulação ou experiência profissional apenas citadas no currículo **sem** a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.1.5 Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação, após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma;

3.1.6 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

3.1.7 Para que sejam consideradas válidas para pontuação, as declarações precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.8 Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações **ORIGINAIS**, ou cópias autenticadas em Cartório.

3.1.9 Seguindo a tabela de pontos da análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo IV;**

3.1.10 Esta etapa consiste na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos e tem caráter classificatório;

3.1.11 A documentação comprobatória, bem como sua falta, é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitos recursos nem complementação de documentação;

3.1.12 A Nota da análise de *Curriculum Vitae* terá pontuação de zero a quarenta, conforme previsto no Anexo IV.

3.1.13 Caso o candidato apresente declaração ou certidão de conclusão de graduação, nestas deverá constar data atualizada do ano em vigor, com o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses da data de sua expedição.

3.1.14 Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após o envio da documentação, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato, devendo toda a documentação do candidato ser enviada em postagem única e em caso de o candidato efetuar duas ou mais postagens e/ou de envio fracionado será considerada apenas a documentação da primeira postagem.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO PRELIMINAR

4.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1.1 Havendo empate no total dos pontos na Análise Curricular terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.1.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate na Análise Curricular dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a) obter maior pontuação no componente formação acadêmica;

b) obter maior pontuação no componente experiência profissional na docência para o cargo de Professor;

c) obter maior pontuação nos cursos de formação/aperfeiçoamento;

d) Possuir maior idade.

4.2 DO RESULTADO PRELIMINAR

4.2.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 15 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal (angical.pi.gov.br).

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser enviados de forma online através do e-mail **seletivosemecangical@hotmail.com** dentro do prazo indicado no anexo I deste edital.

5.3 Os recursos serão examinados pela Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.4 Os resultados dos recursos serão disponibilizados na sede da Prefeitura Municipal, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal (angical.pi.gov.br) observando-se o Cronograma de Execução, conforme Anexo I deste Edital.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será aquela dada a analise curricular.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 26 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, na sede provisória Secretaria Municipal de Educação de Angical do Piauí – PI e no site da prefeitura municipal (angical.pi.gov.br).

7.2 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será contratado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.3 O resultado divulgado será o resultado oficial, não sendo fornecida nenhuma outra informação ao candidato, referente a classificação ou pontuação.

8 DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

8.1 A convocação será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme a quantidade de vagas especificada neste Edital, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A convocação dos candidatos será feita observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

8.3. A convocação dos candidatos será feita por divulgação na Sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, bem como por contato direto com o candidato, através do *endereço e/ou telefones disponibilizados pelo próprio candidato no momento da inscrição*, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

8.4. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Rede Municipal de Ensino de Angical do Piauí– PI, e será regida pela legislação vigente.

9.2. Os candidatos aprovados/classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

9.3. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.

e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais o candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento.

10.2 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da Comissão Especial ou fiscais envolvidos no Processo Seletivo, bem como com os responsáveis pelas inscrições;

d) tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame; ei) desrespeitar qualquer uma das normas deste Edital.

10.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, que o candidato fez uso de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

10.5 Todos os comunicados e resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura, no endereço, angical. pi.gov.br;

10.6 Em hipótese alguma será devolvida a documentação entregue na inscrição, sendo a mesma incinerada após a publicação do Resultado Final;

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as divulgações e publicações referentes ao processo seletivo;

10.8 Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado parentes, até o 2º (segundo) grau de parentesco, dos membros da Comissão Especial organizadora deste certame;

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para este Processo Seletivo.

Angical do Piauí-PI, 05 de Abril de 2021.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERIODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/04/2021	www.angical.pi.gov.br Secretária Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal.
Inscrições	Das 08:00h do dia 06/04/2021 a 07/04/2021 (até às 23:59h)	Email: seletivosemecangical@hotmail.com
Deferimento das inscrições	12/04/2021	www.angical.pi.gov.br Secretária Municipal de Educação/ Prefeitura Munical.
Recurso contra indeferimento de Inscrições	13/04/2021	www.angical.pi.gov.br Secretária Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal.
Resultado de recursos de indeferimento de inscrição	15/04/2021	www.angical.pi.gov.br Secretária Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal.
Resultado parcial da Análise de Currículos	20/04/2021	www.angical.pi.gov.br Secretária Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal.
Interposição de Recursos do Resultado	22/04/2021	www.angical.pi.gov.br Secretária Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal.
Resultado Final e Homologação	26/04/2021	www.angical.pi.gov.br Secretária Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal.

ANEXO II – DAS VAGAS

ÁREA	VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE	03 + CR
EDUCAÇÃO INFANTIL – RECREIO	01 + CR
POLIVALÊNCIA - SANGRADOURO	CR
POLIVALÊNCIA - SEDE (1º ao 5º ano)	04 + CR
POLIVALÊNCIA - EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01 + CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE (1º ao 5º ano)	01 + CR
EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE (6º ao 9º ano)	01 + CR
LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE (6º ao 9º ano)	CR
MATEMÁTICA - SEDE (6º ao 9º ano)	CR
CIÊNCIAS - SEDE (6º ao 9º ano)	CR
HISTÓRIA – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
GEOGRAFIA – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
ARTE – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
LÍNGUA INGLESA – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
ENSINO RELIGIOSO (6º ao 9º ano)	CR
TOTAL	**11**

ANEXO III – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS

CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)
01	EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior ou Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (antigo Pedagógico) reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
02	POLIVALÊNCIA (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior ou Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (antigo Pedagógico) reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
03	EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior ou Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (antigo Pedagógico) reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
04	CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Química ou Física (a partir do 5º período)
05	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física (**concluída**) cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho competente.
06	GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia (a partir do 5º período)
07	HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História (a partir do 5º período)
08	LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa (a partir do 5º período)
09	MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período)
10	PORTUGUÊS	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português (a partir do 5º período)
11	ARTE	Licenciatura Plena em Arte em quaisquer das linguagens: artes visuais, artes plásticas, música, teatro, artes cênicas e dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística (a partir do 5º período)
12	ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura Plena em Teologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Religião (a partir do 5º período)

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO		**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**LIMITE MÁXIMO DE PONTOS**
DOUTORADO	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**		
MESTRADO	Cópia do Diploma devidamente registrado com Histórico escolar ou ata de defesa.	2,5	2,5
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Diploma devidamente registrado com Histórico escolar ou ata de defesa.	1,5	1,5
GRADUAÇÃO	Cópia do Certificado do curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	1,0	1,0
SUBTOTAL DE PONTOS	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso (conforme Anexo III, deste Edital) acompanhado do Histórico Escolar.	0,5	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			**5,5**
EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
SUBTOTAL DE PONTOS	Declaração, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho.	1,0	3,0
SUBTOTAL DE PONTOS			**3,0**
CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO (com carga horária mínima de 60h realizado nos últimos 5 anos)	Cópia de Certificado	0,5	1,5
SUBTOTAL DE PONTOS			**1,5**
TOTAL GERAL DE PONTOS			**10**

ANEXO V - MODELO DO CURRÍCULO

O currículo apresentado deve seguir RIGOROSAMENTE esta estrutura.

1. DADOS PESSOAIS
1.1.NOME COMPLETO
1.2.DATA DE NASCIMENTO
1.3.RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
1.4.CPF:
1.5.EMAIL:
1.6.TELEFONE(S):
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
2.1.DOUTORADO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.2.MESTRADO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.3.ESPECIALIZAÇÃO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.4.GRADUAÇÃO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
4. CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO (cursos, seminários, fóruns, conferências, simpósios, colóquios, congressos, etc.), com carga horária mínima de 60 horas, realizado nos últimos 5 anos.

_____ (PI), _____ de Abril de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____		
NOME:		
ÁREA DE CONCORRÊNCIA:		
RG:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**CPF:**
ENDEREÇO COMPLETO		
TELEFONE:		
EMAIL:		

Angical do Piauí - PI, ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:
ÁREA DE CONCORRÊNCIA:

Angical do Piauí - PI, ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2021

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 001/2021, para o cargo de _____, solicito a revisão da documentação elencada no Item 2.6, sob os seguintes argumentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

Angical do Piauí (PI), ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)